



**MUNICIPIO DE CRISTAL**

**Seção de Compras e Licitações**

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: [www.cristal.rs.gov.br](http://www.cristal.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 16/2023.  
Dispensa de Licitação nº. 3/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por Limite.  
Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II

**DATA: 13/01/2023.**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE GAVETAS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.**



## **MUNICIPIO DE CRISTAL**

### **Seção de Compras e Licitações**

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000  
Site: [www.cristal.rs.gov.br](http://www.cristal.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade de aquisição/contratação do objeto do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

---

**Marcelo Luis Krolow**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE CRISTAL**

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: [www.cristal.rs.gov.br](http://www.cristal.rs.gov.br)**RATIFICAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 3/2023, conforme segue:

<b>Solicitante</b>	<b>SECR.MUN. DE OBRAS E TRANSITO</b>	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
--------------------	--------------------------------------	-------------------------------

<b>Contratado</b>	MARTINS & MOMBACH OBRAS E INSTALACOES LTDA	CNPJ: 42.890.688/0001-72
-------------------	--	--------------------------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Construção de Gavetas no Cemitério Municipal	UN	1,0	17.500,00	R\$ 17.500,00

<b>Total Fornecedor</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>
-------------------------	----------------------

<b>Vigência</b>	90 DIAS	Contrato nº 08/2023
-----------------	---------	---------------------

Com base no Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II.

Cristal, 13 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Luis Krolow**  
Prefeito Municipal